

PORTARIA Nº 112/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de julho de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 153,28 (cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de junho de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/07/2020 A 31/07/2020

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2003 C.M. 2,9314 2,8543 2,7937 2,7500 2,7052 2,6942 2,7122 2,7312 2,7366 2,7198 2,6914 2,6798

JUROS 213,45 211,62 209,84 207,97 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00 199,00

2004 C.M. 2,6670 2,6511 2,6301 2,6019 2,5780 2,5487 2,5120 2,4800 2,4520 2,4203 2,4088 2,3960

JUROS 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00

2005 C.M. 2,3766 2,3643 2,3565 2,3471 2,3242 2,3123 2,3181 2,3286 2,3380 2,3566 2,3597 2,3449

JUROS 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00

2006 C.M. 2,3372 2,3354 2,3188 2,3202 2,3307 2,3303 2,3214 2,3060 2,3020 2,2926 2,2871 2,2688

JUROS 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00

2007 C.M. 2,2559 2,2500 2,2404 2,2353 2,2304 2,2272 2,2237 2,2179 2,2098 2,1794 2,1542 2,1382

JUROS 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00

2008 C.M. 2,1160 2,0854 2,0649 2,0571 2,0428 2,0202 1,9829 1,9461 1,9246 1,9319 1,9249 1,9042

JUROS 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00

2009 C.M. 1,9029 1,9113 1,9111 1,9136 1,9298 1,9290 1,9256 1,9317 1,9442 1,9424 1,9376 1,9383

JUROS 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00

2010 C.M. 1,9370 1,9391 1,9198 1,8990 1,8872 1,8737 1,8447 1,8385 1,8344 1,8145 1,7947 1,7764

JUROS 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00

2011 C.M. 1,7488 1,7422 1,7252 1,7089 1,6985 1,6900 1,6898 1,6921 1,6929 1,6827 1,6701 1,6635

JUROS 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00

2012 C.M. 1,6563 1,6590 1,6540 1,6529 1,6437 1,6271 1,6124 1,6013 1,5774 1,5573 1,5437 1,5485

JUROS 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00

2013 C.M. 1,5446 1,5345 1,5298 1,5267 1,5220 1,5229 1,5181 1,5066 1,5045 1,4976 1,4775 1,4683

JUROS 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00

2014 C.M. 1,4642 1,4541 1,4483 1,4362 1,4152 1,4088 1,4152 1,4242 1,4320 1,4312 1,4309 1,4225

JUROS 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00

2015 C.M. 1,4065 1,4012 1,3919 1,3845 1,3680 1,3555 1,3501 1,3410 1,3332 1,3279 1,3093 1,2867

JUROS 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00

2016 C.M. 1,2715 1,2660 1,2469 1,2371 1,2318 1,2274 1,2137 1,1942 1,1989 1,1938 1,1934 1,1919

JUROS 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00

2017 C.M. 1,1913 1,1815 1,1764 1,1757 1,1802 1,1950 1,2011 1,2128 1,2164 1,2135 1,2060 1,2048

JUROS 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00

2018 C.M. 1,1953 1,1865 1,1797 1,1779 1,1713 1,1605 1,1418 1,1251 1,1202 1,1127 1,0931 1,0903

JUROS 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00

2019 C.M. 1,1028 1,1078 1,1070 1,0934 1,0818 1,0721 1,0679 1,0612 1,0613 1,0667 1,0614 1,0556

JUROS 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00

2020 C.M. 1,0467 1,0288 1,0279 1,0278 1,0112 1,0107 1,0000

JUROS 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 57516edb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar